

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO NÍVEL III
PROA nº 21/1203-0014005-9

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 62/2021/2022 Soldado de Nível III
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM** o resultado da **4ª Fase – Avaliação Psicológica** do Concurso Público para o Cargo de Polícia Ostensiva – Soldado de Nível III – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2021/2022 Soldado Nível III, publicado no Diário Oficial do Estado nº 232, de 24 de novembro de 2021.

I – DO RESULTADO DA 4ª FASE – EXAME PSICOLÓGICO

1. O Resultado da 4ª Fase – Exame Psicológico consta no Anexo I deste Edital, disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br com o parecer do candidato, através do status de INDICADO, NÃO INDICADO ou AUSENTE.

2. O candidato considerado “NÃO INDICADO” poderá manifestar-se por recurso administrativo, no período de 03/06/2022 a 09/06/2022, encaminhando suas manifestações por Formulário Online destinado para essa finalidade.

2.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online especificado acima.

2.2 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

2.3 Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

2.4 Não serão aceitos recursos que não apresentarem referenciais teóricos/técnicos e/ou normativo legais da área de avaliação psicológica. Serão aceitos como referenciais teórico/técnicos: artigos científicos e/ou livros científicos e/ou manuais técnicos de testes, desde que estes sejam as versões atualizadas e vigentes de acordo com as normas do CFP.

2.5 Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

2.6 Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, no dia 17/06/2022.

2.7 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

Porto Alegre, RS, 31 de maio de 2022.

Ailton Pereira Azevedo – Ten Cel QOEM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos